



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.943/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
COORDENADOR DO CADASTRO UNICO
DOS PROGRAMAS SOCIAIS E BOLSA
FAMILIA – DALILA PEREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **DALILA PEREIRA**, matrícula 8488, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E BOLSA FAMILIA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a partir de 10 de fevereiro de 2.023.

Parágrafo Único: A Remuneração do cargo em comissão, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003